



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO *IN TOTUM* DA RESOLUÇÃO Nº 03/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução tem como objeto a revogação total da Resolução nº 03/2020 que estabelece os procedimentos nas discussões e votações das matérias legislativas em sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias na modalidade remota, assim como nos trabalhos desenvolvidos pelas comissões temáticas.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do estabelecido no *caput*, devem ser adotadas medidas sanitárias adequadas ao ambiente do plenário, tais como distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre pessoas, uso de álcool em gel 70% e de Equipamentos de proteção Individual – EPI's, como máscaras faciais, luvas e outros de relevância na proteção contra a COVID-19.

Art. 2º. A Mesa Diretora, pela maioria de seus membros, deve providenciar, no prazo de 3 (três) dias, a promulgação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre – Pará, 10 de agosto de 2020.

Franceane Jardina de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal

Madson Francisco da Cruz Pereira
1º Secretário

Aldenor Sales Coutinho
2º Secretário em Exercício



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre, em sessão do dia 10 de agosto de 2020 aprovou e eu Vereadora FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº. 008/2020, de 10 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, 11 de agosto de 2020.